



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ref: Tomada de Preços nº 003/2023

Processo Administrativo nº 044/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TENDO POR FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NESTE MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações de Itagimirim/BA vem responder ao pedido de impugnação impetrado pela empresa FM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.162.055/0001-02, protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itagimirim, no dia 25/04/2023, onde indaga acerca de suposta controvérsia quanto ao cálculo de BDI proposto em Edital.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, atenta-se para a disposição contida no § 2º do Art. 41 da Lei Federal 8.666/93, qual seja:

*“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”*

Tem-se, portanto, que tal peça foi impetrada de forma tempestiva.

DO MÉRITO

A impugnante alega que: “(...) a planilha orçamentária apresenta o BDI com 18,58% sem desoneração, só que na composição do BDI o valor do cálculo é de 28,08% com desoneração. O valor de 18,58% não é possível através do cálculo apresentado pela administração, mesmo com ISS (5,0%) e CPRB (4,0%) zerados, pois terá o resultado



de 16,12%.”

DO PEDIDO

1) requer a revisão da planilha orçamentária, adequando a porcentagem que foi utilizada na composição do BDI.

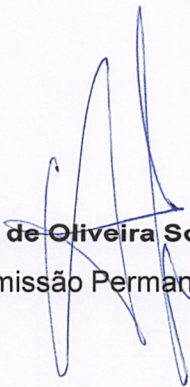
DA RESPOSTA

1) Tendo em vista a natureza predominantemente técnica do pedido, a Comissão Permanente de Licitações de Itagimirim/BA encaminhou este Pedido de Impugnação ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para emissão de Parecer Técnico sobre a questão. Segue, anexada a esta resposta, o documento que lhe deu base.

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações delibera por, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento.

É o relatório.

Itagimirim/BA, 26 de Abril de 2023.


André Luiz de Oliveira Souza Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PARECER

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TENDO POR FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NESTE MUNÍPIO, SÓ REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Em análise a solicitação de impugnação encaminhada pela empresa FM Construções e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.162.055/0001-02,

Acontece que, as composições de custos disponibilizadas pelo município, são apenas parâmetros para os licitantes elaborarem as suas próprias composições desde que não ultrapassem o limite estabelecido.

Em relação ao valor de 28,08%, é um valor caso a administração optasse pela DESONERAÇÃO da folha de pagamento, que nesse presente caso, não foi o que ocorreu, haja vista a licitação foi elaborada NÃO DESONERADA.

Por fim, os valores de ISS, de 5,00% é o limite estabelecido, que na verdade o valor real é de 2,00%, que é o resultado de $40,00\% \times 5,00\% = 2,00\%$; e como é sabido a CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA), incide apenas na DESONERAÇÃO DA FOLHA, ou seja, se a mesma é SEM DESONERAÇÃO fica zerada.

Ficam inalterados o valor final da licitação e o limite de B.D.I para 18,58%.

Itagimirim, 25 de Abril de 2023.

Isac dos Santos Gusmão
Fiscal do Contrato



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5FHX7-RZL3P-EY2XY-2PDBT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Isac Dos Santos Gusmao (CPF 007.606.475-18)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5FHX7-RZL3P-EY2XY-2PDBT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>